PORTARIA Nº 046/2019

De 19 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias da Técnica Legislativa, STEPHANIE MIHO TAKAGI, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Técnica Legislativa, Stephanie Miho Takagi, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 20 (vinte) dias em descanso, de 06 (seis) a 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2020 (período aquisitivo de 2018/2019).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 19 de dezembro de 2019.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 666 – Ano 2019 | Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

ASSUNTO: Decisão 153/2019 do Procon Municipal de Pradópolis

Referente a reclamação finalizada e abaixo especificada, fica concedido, a partir da data de publicação desta intimação no Diário Oficial do Município, prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98. O recurso deverá ser entregue no endereço: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, N° 321, CENTRO-PRADÓPOLIS-SP-CEP14850-000.

FA 35.141.001.19.0000776

Resultado: Fundamentada NÃO ATENDIDA.

FORNECEDORAS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 e CAIXA SEGUROS S.A - C.N.P.J:34.020.354/0001-10

CONSUMIDORA: SOLANGE DE MATOS ALMEIDA

CPF 22370683805

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 046/2019

De 19 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias da Técnica Legislativa, STEPHANIE MIHO TAKAGI, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Técnica Legislativa, Stephanie Miho Takagi, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 20 (vinte) dias em descanso, de 06 (seis) a 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2020 (período aquisitivo de 2018/2019).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 19 de dezembro de 2019.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 047/2019

De 19 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a Assessora de Comunicação Social, IZABELLA CRISTINA GARCIA MOLEIRO, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br